

Ofício nº 1679/2016-GAPRE

Maringá, 09 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 276/2016, apresentado pelo Vereador **Carlos Eduardo Saboia**, mediante o qual solicita se há possibilidade de determinar a transformação da Rua Pioneiro Noriyasu Ishikawa, localizada no Jardim Iguaçu, em via de mão única, em toda a sua extensão, no sentido centro-bairro, o qual leva à Avenida Carlos Correa Borges, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Assunto: Sinalização Viária - Sentido Único

Solicitante: Câmara Municipal - 30926/2016

Parecer técnico:

Maringá, 03 de junho de 2016.

A implantação de sentido único está relacionada com o aumento dos conflitos no trânsito em algumas vias, em decorrência do aumento do fluxo e também da demanda por estacionamentos.

A maioria desses conflitos ocorre quando as vias locais ficam saturadas, pois a largura dessas não comportam duplo sentido de tráfego e ao mesmo tempo que veículos estacionem em ambos os lados, muitas vezes tomando toda a quadra, impedindo assim que os condutores negociem a passagem nesses trechos. Quando é verificada que essa ocupação atinge níveis críticos, prejudicando a fluidez da via, e gerando risco de acidentes, temos que fazer uma opção para organizar o trânsito nesses locais: Proibir o estacionamento, ou implantar um único sentido de circulação, verificando para cada caso específico qual das opções atende melhor as demandas do trânsito na região.

Há de se considerar que, o sentido único de tráfego tende a aumentar a velocidade média de circulação dos veículos na via, assim como o fluxo destas, devido a maior liberdade de movimentos e melhoria de fluidez, motivo pelo qual é indicado apenas onde estudos técnicos justifiquem sua implantação, caso contrário podemos vir a comprometer a segurança do trânsito na via.

Ressaltamos ainda que a implantação de sentido único em vias de baixo fluxo, onde a fiscalização não atua de forma intensiva, provoca o desrespeito à sinalização, gerando risco de acidentes.

Em análise a solicitação, no momento a Setrans não vê viabilidade para implantar sentido único na referida via, em toda a extensão.

Att.

Luiz Leonardo S. Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-SP 5063107429/D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Eng. Civil Laercio Barbão
Secretário Municipal de Planejamento e
Urbanismo - SEPLAN